



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

LEI MUNICIPAL Nº 1.986, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo, em construção, na Vila do Araí, “Ginásio Poliesportivo José Picanço Brasil”, dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Augusto Corrêa**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º O Ginásio Poliesportivo, em construção, localizado na Vila do Araí, no Município de Augusto Corrêa/PA, fica denominado oficialmente de “**Ginásio Poliesportivo José Picanço Brasil**”.

Parágrafo Único – A biografia do Homenageado, passa a fazer parte da presente Lei, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, por meio do setor competente, providenciará o emplacamento do Ginásio Poliesportivo, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, em 18 de outubro de 2023.

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal